

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO - ESTADO DE SANTA CATARINA

Assunto: Segundo Pedido de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo.

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que faz-se necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

DO DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM 2

De modo a não direcionar o certame e permitir a participação da Philips no referido processo com equipamento de excelente qualidade de desempenho clínico, e que atende a necessidade fim da aquisição, solicitamos os devidos esclarecimentos para os pontos citados abaixo:

Do edital:

Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 23” (vinte e três polegadas) totalmente articulável

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua monitor de LCD ou LED de alta resolução com 21,5” (vinte e uma polegadas e meia) totalmente articulado?

Justificativa:

A solicitação cerceia o certame, uma vez que a maioria dos monitores de equipamentos de ultrassom possuem entre 19” e 21,5”. Solicita-se a possibilidade de aceite de monitor com 2” a menos da solicitada que não acarretará qualquer diferença clínica ou técnica para uso do equipamento. A

Philips, inclusive, possui tecnologia MaxVue, que permite que o equipamento exiba a imagem em todo o campo do monitor SEM PERDA de resolução.

Dessa maneira, para não cercear o certame, solicita-se a possibilidade de apresentação de equipamento com monitor de no mínimo 21 polegadas.

Do edital:

Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 2300 fps (quadros/seg);

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua mais de 1900 quadros por segundo;

Justificativa:

A taxa de quadros (frame rate) diz respeito à taxa de imagens que são exibidas a cada segundo em um exame de ultrassom. Uma taxa elevada garante maior resolução e velocidade de exibição da imagem. No entanto, dada a limitação do olho humano, taxas acima de 200fps são imperceptíveis a olho nu. Portanto, a solicitação não representa redução na qualidade clínica do equipamento, apenas favorecerá uma ampla disputa, permitindo que equipamentos que atendem a necessidade fim da aquisição, com qualidade superior, atenda o certame. Lembra-se que muitos equipamentos possibilitam a entrega de um frame rate superior, mas com baixíssima resolução de imagem.

Assim, será aceita a taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1900 fps, que permitirá que a Philips participe do processo com equipamento altamente reconhecido por sua qualidade, sem redução na performance e não direcionando o certame?

Do edital:

Faixa dinâmica de no mínimo 300 dB;

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua faixa dinâmica de pelo menos 280 dB?

Justificativa:

A Philips possui a especificação muito aproximada do solicitado que NÃO INTERFERE na qualidade de imagem e performance do equipamento, uma vez que há muitos outros recursos, softwares e capacidade de processamento que permitem um mais elevado desempenho do equipamento. Ao exigir uma faixa dinâmica pouquíssimo acima do especificado pela Philips, frustra-se a isonomia do processo e conseqüentemente a ampla disputa já que a exigência atual não tem 10% de diferença do especificado pela Philips. De forma a não limitar o certame, favorecer uma ampla concorrência e

promover maior economicidade ao processo, questionamos se será aceito equipamento com faixa dinâmica de 280 dB.

Do edital:

Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos 4000 quadros ou 180 segundos;

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua Cine acima de 2000 quadros?

Justificativa:

Equipamentos de imagem por ultrassom com alta performance disponíveis no mercado pelos principais fornecedores mundiais possuem, em geral, uma memória cine com capacidade acima de 1000 quadros. Muitos equipamentos permitem a diminuição de resolução de cada quadro para que seja possível aumentar a quantidade de quadros em cine. Dessa maneira, para garantir que empresas que atendam a necessidade fim da aquisição participem do processo, gostaríamos de esclarecer se equipamentos com memória cine de pelo menos 2.000 quadros atende ao certame.

Do edital:

(...) que possua teclado alfanumérico físico (...)

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua teclado touchscreen?

Justificativa:

A tecnologia touchscreen é mais moderna, intuitiva para o usuário e impede o acúmulo de sujidades com melhor desinfecção. Assim, solicitamos a possibilidade de apresentação de teclado touchscreen, para que a Philips possa participar com uma tecnologia com maior crescimento de utilização dada a eficiência na manutenção e desinfecção.

Do edital:

Aquecedor de gel incorporado ao painel de comando.

Questiona-se:

Será aceito equipamento com aquecedor de gel incluso, podendo ser ele não embutido ao equipamento?

Justificativa:

Muitos médicos preferem a não utilização de aquecedores de gel, como também, por segurança, podem optar por armazenar um pouco distante do equipamento. Incluiremos aquecedor de gel incorporado a configuração do equipamento. De modo a permitir a participação da Philips no processo, questionamos se o aquecedor de gel conforme descrito acima será aceito tecnicamente.

Do edital:

HD com capacidade não inferior a 1TB;

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua armazenamento híbrido SSD e HDD de no mínimo 500 GB OU armazenamento único HDD de no mínimo 500 GB?

Justificativa:

Unidades de estado sólido apresentam capacidade de armazenamento muito menor que de disco rígido. A maioria dos SSDs atuais usam tecnologia MLC (Multi-Level Cell), capaz de guardar dois bits por célula. Modelos mais avançados já empregam memória TLC (Triple-Level Cell), que consegue gravar três bits por célula e aumenta a capacidade de armazenamento, mas ainda oferece menor densidade frente ao HD.

Outro problema do SSD (na verdade, de qualquer memória flash) é que sua vida útil é limitada pelo número de gravações. Isso porque, toda vez que a memória recebe uma nova tensão elétrica, o floating gate perde um pouco sua capacidade de reter carga elétrica. Depois de determinada quantidade de vezes, a célula “morre”, o que não ocorre com o HD, que virtualmente tem vida útil ilimitada.

Uma vez que a tecnologia HDD oferece maior capacidade de armazenamento e maior vida útil, de forma a permitir a participação da Philips no processo, com equipamento de alta tecnologia e performance, solicitamos esclarecimento sobre a possibilidade de aceite de disco rígido (HDD) com capacidade de pelo menos 500 GB com a possibilidade de inclusão de SSD para expandir a memória. Nossa tecnologia será aceita?

Do edital:

Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e DVI ou HDMI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 6 portas USB, sem uso de adaptadores;

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua saída de vídeo DisplayPort e com 4 portas USB sem uso de adaptadores OU será aceito os devidos adaptadores?

Justificativa:

As saídas HDMI e DisplayPort são projetados para transmitir áudio e vídeo em alta qualidade. Entretanto, tecnicamente, temos a conexão displayport com maiores taxas de transmissão em relação ao seu correspondente em HDMI. Deste modo, demonstrando sua superioridade, e para que a Philips possa participar com equipamento de alta qualidade e desempenho, solicitamos que seja aceita a possibilidade de saída de vídeo tipo DisplayPort, caracterizando tal tecnologia como similar ou superior. Questionamos também a possibilidade de aceite de equipamento que possua 4 portas USB, com a possibilidade de expansão através de HUB USB para aumentar a quantidade de portas, visto que tal solicitação não implica no desempenho clínico do equipamento.

Do edital:

Transdutor convexo Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 90 graus e com no mínimo 192 elementos;

Questiona-se:

Será aceito equipamento que possua transdutor que possua tecnologia similar a Single Crystal?

Justificativa:

Tal solicitação cerceia o certame, prejudicando a isonomia e ampla participação das empresas que possuam transdutores com tecnologias similares e que atendem a necessidade clínica da aquisição. Dessa forma, solicitamos o aceite de transdutor com tecnologia Pure Wave com abertura maior que 90° e com no mínimo 160 elementos.

A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail evelyn.borges@philips.com

Atenciosamente,

Varginha, 02 de setembro de 2024.





**AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
LICITAÇÕES
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS**